



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



1

**EDITAL DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2015  
TELEFONIA MÓVEL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

De conformidade com o art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, a **Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Ao analisar-se o procedimento licitatório em tela, vislumbra-se o mesmo sem condições de prosseguimento, tendo em vista que o certame encontra-se eivado de vício insanável.

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Pregão Presencial, visando contratação de empresa para prestar serviços de **Telefonia Móvel Pessoal**, através da Secretaria Municipal da Administração.

Em análise ao processo licitatório, constatou-se a falta de definição precisa e suficiente do objeto licitado, bem como omissão da quantidade de cada padrão de aparelho, o que impossibilitou às licitantes calcularem a proposta de preço.

Assim sendo, se o certame é eivado de vício que fere qualquer dos princípios norteadores, pode o Município rever seus atos.

Comprovada a existência de vício insanável, a presente licitação deverá ser **anulada**, baseado no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Encruzilhada do Sul, 30 de abril de 2015.

**Laise de Souza Krusser  
Prefeita Municipal**

Visto:

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica do Município

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitacoes.pmes@via.com.br](mailto:licitacoes.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)